



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO/SINDSERV N°.138/2022

Itapemirim/ES, 25 de novembro de 2022.

Origem: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapemirim - SINDSERV
Destino: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão - SEMAPLAG

Ilma. Secretária Municipal,
Sr.ª Skarlaty Fabelo Correa

O SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM-ES, entidade sindical representativa dos servidores públicos municipais e autárquicos de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob n.º 36.401.206/0001-70, Código Sindical MTE n.º 914.000.580.26566-7, com sede e foro na Rua Adiles André Leal, n.º 68, bairro Serramar, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, devidamente representado por sua presidente, Sr.ª Adriana Paula Viana Alves, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, informar que recebeu diversas notificações de servidores do cargo Agente de Vigilância Patrimonial, pelos fatos e razões a seguir.

O cargo de Agente de Vigilância Patrimonial é resultado de inúmeras mutações revestidos de legalidade pelas Leis Compelmentares n.º 187/2015 e n.º 194/2016.

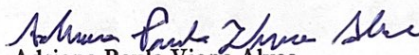
Diante das significativas alterações lançadas sobre o cargo em tela, surgiram dúvidas acerca da jornada de trabalho, pagamento de adicional de hora extra, adicional de periculosidade, adicional noturno, existência ou não de banco de horas, dentre outros questionamentos.

Desta forma, em atenção ao princípio da transparência, bem como em atenção à Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), requer-se que sejam respondidas as seguintes indagações acerca do cargo Agente de Vigilância Patrimonial:

- a) As escalas 12x36 são regulamentadas por Lei Municipal? Se sim, qual? Em caso negativo, como são reguladas as escalas realizadas pelos Agentes de Vigilância Patrimonial?
- b) Aos servidores que fazem escalas de trabalho noturno, é pago adicional noturno? Se sim, em que percentual e com base em que legislação?

- c) Qual é a base de cálculo utilizada pela Administração Pública municipal para o pagamento de adicional noturno? (Explique quais são as verbas que integram a base de cálculo)
- d) Aos servidores que fazem escala 12x36 há pagamento de horas extras?
- e) Explique o que significa “referência 08:00” para as horas extras, constante nos contracheques dos servidores?
- f) Para apuração das horas extras e pagamento dos adicionais, é considerado que cada mês possui 04 ou 05 semanas? Se houver outro mecanismo para aferição dos dias trabalhados e respectivas jornadas de trabalho durante o mês, explique.
- g) Qual a base de cálculo utilizada pela Administração Pública municipal para pagamento de horas extras? (Explique quais são as verbas que integram a base de cálculo)
- h) Qual a base de cálculo utilizada pela Administração Pública municipal para pagamento do adicional de periculosidade? (Explique quais são as verbas que integram a base de cálculo)
- i) O adicional de periculosidade compõe a base de cálculo para adicional noturno?
- j) A Administração Pública municipal utiliza banco de horas? Se sim, indique o fundamento legal.

Sem mais para o momento, reiteramos manifesto de estima e consideração.


Adriana Paula Viana Alves
Presidente do SINDSERV

Minhas solicitações/Protocolo/Documento

Protocolo: 16954/2022


Atividade atual: Solicitação/Requerimento Externo

Status: Encaminhado

Data de solicitação:

25/11/2022 13:55:31

Processo:

2226/2021 

Favorecido:

SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PUB. MUNICIPAL

Unidade gestora:

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Secretaria:

Protocolo Geral

Descrição:

OFÍCIO SINDSERV Nº138/2022

 Voltar

DOCUMENTOS: 2

Filtrar





OFÍCIO SINDSERV Nº138-2022
OFÍCIO SINDSERV Nº138-2022




Requerimento de Solicitação

É necessário o preenchimento correto dos campos solicitados no requerimento bem como a especificação com o tipo de serviço a ser realizado.



© Essencial Gestão Pública. Todos Direitos

 (<https://www.linkedin.com/comp>)